

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Câmara*

LEI Nº 1.747/2000

Cria cargo em comissão referente ao Programa Saúde Família - PSF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faz saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Médico ao Programa Saúde Família - PSF, Símbolo MPSF.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a seguinte classificação:

<u>Símbolo</u>	<u>Função</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Qualificação</u>
MPSF.1	Médico Clínico Geral	01	Curso Superior e Registro no CRM

Art. 2º - Compete ao Médico do Programa Saúde Família o cumprimento de 08 (oito) horas diárias, sendo 04 (autro) horas no período matutino e 04 (quatro) horas no período vespertino, de Segunda a Sexta-feira, de acordo com o disposto pelo Ministério da Saúde, visando a organização e estruturada Atenção Básica no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, através de verbas oriundas dos Governos Estadual e Federal, especialmente direcionados à manutenção do Programa Saúde Família - PSF.

Art. 4º - O cargo criado nesta lei fica vinculado ao Programa Saúde Família - PSF, do Ministério da Saúde, respeitando suas normas, diretrizes e Portaria nº 1.886, de 18.12.1997, ficando automaticamente extinto com o cancelamento do PSF ou seu sucedâneo.

*per*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

- Art. 5º - O Anexo I desta Lei, com sua respectiva Tabela, constitui parte integrante do seu texto.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 07 DE JULHO DE 2000.

  
RAUL MARTINES FREIXES  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I

LEI Nº 1.747/2000

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
MPSF.1	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.MS., 07 DE JULHO DE 2000.



RAUL MARTINES FREIXES  
Prefeito Municipal